



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALESTRANTE ATRAVÉS DA METODOLOGIA DO DIALOGO MUSICADO, ABRANGENDO O TEMA: "ESCOLA QUE ESCOLHE, ENSINO QUE HUMANIZA!" PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III, f da Lei n.º 14.133/2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de palestrante através da metodologia do dialogo musicado, abrangendo o tema: "Escola Que Escolhe, Ensino Que Humaniza!" para os profissionais da rede de ensino deste Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de assessoria técnica Educacional da empresa **MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

48.090.490/0001-90, com endereço situado na Rua Firmo José dos Santos, 510, Bairro, Santo Antonio, Mutuipe - Bahia, CEP: 45.480-000, para prestação de serviços especializados de palestrante através da metodologia do dialogo musicado, abrangendo o tema: "Escola Que Escolhe, Ensino Que Humaniza!" para os profissionais da rede de ensino deste Municipio de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços especializados de assessoria técnica Educacional, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal